

PORTARIA Nº 1227/12 DE 24 DE MAIO DE 2012

Prorroga o prazo do exercício da relotação de servidor efetivo do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 35, I, "e" e "x" da Lei Complementar 02/90, combinado com o artigo 7°, da lei 6.450/08 e Portaria 723/11, e ainda,

Considerando que a servidora obteve a classificação 3º lugar, conforme dispõe o Edital 01/2010;

Considerando que a servidora encontra-se lotada atualmente na Promotoria de Justiça da Comarca de Pacatuba/SE requerendo relotação para a Promotoria de Justiça da Comarca de Riachuelo/SE;

Considerando que a servidora relotada somente deixará sua atual Unidade de Lotação após a chegada de novo servidor que ocupará a vaga em aberto, conforme o art. 8°, da Portaria nº 1.208/2011, de 10 de maio de 2011.

Considerando que a servidora relotada somente poderá requerer nova relotação no prazo mínimo de **08 (oito) meses**, conforme o art. 6°, da Portaria n° 1.208/2011, de 10 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo do exercício da relotação para o dia 29 de junho de 2012 da servidora Sílvia Tamara Mendonça do Carmo, Analista do Ministério Público, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe para a Promotoria de Justiça da Comarca de Riachuelo/SE.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 29 de junho de 2012, revogada a Portaria nº 1021/12, podendo esta vigência ser antecipada ou prorrogada, de acordo com o art. 8°, da Portaria nº 1.208/11.

Dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO ROCHADEL MOREIRA PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA